

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Chamamento Público nº 002/2018-SMASC

O Município de Fernandópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** com esteio na **Lei Federal nº 13.019**, de 31 de julho de 2014 e alterações, no **Decreto Municipal nº 7.719** e alterações, de 10 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a composição de rede socioassistencial **2019-2021**, que tenha por objeto a prestação de Serviços Socioassistenciais.

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta/plano de trabalhos para a celebração de parceria com o Município de Fernandópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O presente edital de chamamento público tem como objeto oportunizar a apresentação de proposta/plano de trabalhos técnicas de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a composição da rede socioassistencial **2019-2021** que oferta serviços socioassistenciais tipificados da proteção social básica e especial de média complexidade, através da celebração de termos de colaboração, nos termos da legislação vigente.

2.2. As proposta/plano de trabalhos técnicas deverão estar em consonância com as Diretrizes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social .

2.3. Os serviços para os quais as organizações oferecerão proposta/plano de trabalhos técnicas estão elencados no quadro 1, que estabelece os quantitativos máximos de atendimento para cada serviço e os valores de atendimento global para cada serviço.

2.4. As organizações poderão apresentar proposta/plano de trabalhos para quantos serviços e modalidades diferentes se considerem capacitadas a realizar desde que atendidas as disposições deste edital e seus respectivos anexos.

2.5. Cada organização só poderá apresentar uma proposta/plano de trabalho para cada serviço/modalidade elencado no quadro 1, sob pena de ser desclassificada.

2.6. Os serviços socioassistenciais ofertados serão cofinanciados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com o aporte financeiro de recursos das esferas federal, estadual e municipal.

2.7. Não será permitida aquisição de materiais/bens permanentes, despesas com sindicatos, associações e conselhos de classe/categoria profissional.

Quadro 1

PROTEÇÃO / SERVIÇOS		Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS (mensal)	VALOR INDIVIDUAL CO FINANCIAMENTO (mensal)	VALOR GLOBAL a cada 12 meses
Proteção Social Básica / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Modalidade I - 0 a 06 anos			
	Meta obrigatória:	15	R\$51,00	R\$9.180,00
	Modalidade II-A - 06 a 15 anos (residentes no território de abrangência do CRAS Recanto dos Oitis	30	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00
	Modalidade II-B - 06 a 15 anos (residentes no território de abrangência do CRAS Bem Viver	45	R\$ 100,00	R\$ 54.000,00
	Modalidade II-C - 06 a 15 anos (residentes no território de abrangência do CRAS Nova Era	120	R\$ 100,00	R\$ 144.000,00
	Modalidade III – 15 a 17 anos	115	R\$ 80,00	R\$ 110.400,00
Proteção Social Básica /Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para pessoas com deficiência e	Modalidade V- idosos	30	R\$ 85,00	R\$ 30.600,00
	Modalidade I – pessoas com deficiência	20	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
Proteção Social Especial Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Modalidade II – pessoas idosas	30	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00
	Modalidade Única- pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	111	R\$292,50	R\$ 389.610,00

3. DESCRIÇÃO

3.1. As proposta/plano de trabalhos técnicas deverão contemplar uma programação de ações/atividades que objetive o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS e/ou área de atuação dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS de acordo com os serviços previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3.2. Vigência do Termo: 36 meses

3.3. Abrangência: Todo Território Municipal

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as entidades/associações/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. As atividades devem estar voltadas para a execução de serviços socioassistenciais tipificados, de forma permanente, contínua e planejada, de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), e nos termos do art.3º, § 1º da Lei Federal n.º 8.742/93, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;

b) Não tenham pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de Fernandópolis.

4.3. Não será permitida a atuação em rede, sendo a OSC celebrante do Termo de Colaboração a única responsável pela execução do (s) serviço (s).

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

5.2. Haverá uma Comissão de Seleção para cada tipo de proteção social.

5.2. As Comissões de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRICAO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	13/12/2018
02	Envio de Proposta/plano de trabalho	14/01/2019
03	Avaliação das Proposta/plano de trabalhos pela Comissão de Seleção	14/01/2019 à 16/01/2019
04	Divulgação do resultado	17/01/2019
05	Interposição de recursos contra o resultado	18/01/2019 à 24/01/2019
07	Prazo para julgamento dos recursos	25/01/2019 à 28/01/2019
08	Homologação e publicação do resultado.	29/01/2019

6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das proposta/plano de trabalhos, sendo exigível apenas da (s) OSC (s) selecionada (s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. *Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.*

6.3.1. O Extrato do presente Edital será amplamente publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet www.fernandopolis.sp.gov.br, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das proposta/plano de trabalhos, contado da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das proposta/plano de trabalhos/Plano de trabalho pelas OSCs

6.4.1. A Proposta/Plano de Trabalho(anexo I) e a declaração de que a OSC atende aos requisitos conforme artigo 32, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.719/2017 deverão ser encaminhadas em envelope lacrado e com identificação da instituição proponente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição "Proposta/Plano de Trabalho – Edital de Chamamento Público nº 00X/2018-SMASC – Serviço _____/ Modalidade _____", e protocoladas junto aos membros da Comissão de Seleção da Proteção Social _____, ora designada, na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, às **8:20 horas do dia 14 de janeiro de 2019, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos**, onde será lavrada ata de sessão de recebimento das proposta/plano de trabalhos.

6.4.2. Para cada modalidade deverá ser apresentada uma Proposta/Plano de Trabalho conforme item 6.4.1

6.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta/plano de trabalho, em uma única via impressa, **deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente** e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das proposta/plano de trabalhos, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados para administração pública municipal.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das proposta/planos de trabalho pela Comissão de Seleção.

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as proposta/plano de trabalhos apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta/plano de trabalho serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.5.2. As proposta/plano de trabalhos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 .

6.5.3. A avaliação individualizada de cada OSC e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 0,75 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos) - Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,25 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	1
	2) Trabalho essencial do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos)	1

		- Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 0,75 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos) - Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,25 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço – metodologia/operacionalização	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1 pontos) - Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
	4) Atividades/ações inovadoras e criativas para o alcance dos objetivos e resultados – cronograma de atividades	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos) - Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
	5) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço - avaliação	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos) - Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
(C) Capacidade	6) Capacidade técnico operacional da organização proponente – equipe que atua no serviço, e	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos)	2

técnico operacional	recurso logístico.	- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos) - Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
Pontuação Máxima Global			10,0

6.5.4. Serão eliminadas aquelas proposta/plano de trabalhos/planos de trabalho:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
 - b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C);
 - c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
 - d) cujo valor global estiver acima do valor global previsto no quadro 1 deste Edital.
- e) das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta/plano de trabalho/plano de trabalho para a mesma modalidade.

6.5.5. As proposta/plano de trabalhos não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5.6. No caso de empate entre duas ou mais proposta/plano de trabalhos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de execução do serviço considerando o período anterior à tipificação nacional dos serviços socioassistencial, o serviço similar e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5.7. Deverão ser priorizadas as entidades ou organizações de assistência social que possuem a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme parágrafo 1º do Artigo 3º da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016.

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção na página do site oficial do Município de Fernandópolis na internet www.fernandopolis.sp.gov.br e no diário oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. Etapa 5: Do recurso contra o resultado preliminar e prazo para julgamento.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado do processo de seleção conforme datas e prazos estabelecidos no item 6.1. Os recursos deverão ser protocolados no protocolo geral do município de Fernandópolis em envelopes lacrado e com identificação da instituição proponente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição “RECURSO – Edital de Chamamento Público nº 003/2017-SMASC – Serviço _____ / Modalidade _____”, localizado na Avenida Líbero de Almeida Silveiras nº 2705 -Coester.

6.8. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania efetuará a homologação e divulgação, no seu sítio eletrônico oficial e publicará no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.8.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e Apresentação dos documentos exigidos e do Plano de Trabalho pelas OSCs.

7.1.1. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues pessoalmente no endereço informado na publicação no Diário Oficial do Município..

7.1.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos conforme artigo 38 do Decreto Municipal nº 7.719/2017 com alteração conforme artigo 6º do Decreto Municipal 7.863/2017.

7.2. Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

7.3.1 Análise do plano de trabalho realizado pela administração pública. Para tanto a administração pública poderá solicitar ajustes do plano de trabalho.

7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta/plano de trabalho apresentada pela OSC e realizados os ajustes, caso houver, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta/plano de trabalho por ela apresentada.

7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 3. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Apresentação da definição da Rede de serviços socioassistencial ao Conselho Municipal de Assistência Social.

7.5. Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

7.6 Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2.049 CONCESSÃO DE REPASSE A ENTIDADES

8.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos art. 53 , 54 e 55 do Decreto nº 7.719, de 2017 e atualizado a cada doze meses, a pedido do gestor da parceria

8.2.1 O cronograma de desembolso levará em consideração a fonte de custeio federal, estadual e municipal, bem como a prestação de contas das parcelas já recebidas.

8.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014): a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho desde que atenda as Resoluções do CNAS, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais; b) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço e c) serviços.

8.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis na internet www.fernandopolis.sp.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das proposta/plano de trabalhos, contado da data de publicação do Edital.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das proposta/plano de trabalhos, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário da pasta participante do edital.

9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta/plano de trabalho e protocolados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

9.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das proposta/plano de trabalhos ou o princípio da isonomia.

9.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a

inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta/plano de trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

9.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das proposta/plano de trabalhos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

9.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Proposta/plano de trabalho- SCFV; Anexo II Proposta/plano de trabalho- SPSBD ; Anexo III Proposta/plano de trabalho- SPSEPDIF; Anexo IV --Declaração de que a OSC atende os requisitos conforme artigo 32, inciso II do Decreto Municipal nº 7.719/2017; Anexo V – Declaração e relação dos dirigentes da entidade; Anexo VI - Declaração da não ocorrência de impedimentos ; Anexo VII– Termo de Colaboração; Anexo VIII Termo de Referência SCFV; Anexo IX Termo de Referência SPSBD; Anexo X Termo de Referência SPSEPDIF.

Fernandópolis, 13 de dezembro de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 2019-2021
SCFV

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Email: _____

Site: _____

CNPJ: _____ ATIVO: SIM () NÃO ()

Unidade: Pública () Privada ()

Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: _____

Inscrição do Pró-Social atualizada até: ____/____/____

Inscrição no CMAS: _____ Vigência: _____

Tipo de Inscrição Entidade () Serviço ()

Inscrição no CMDCA: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMI: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMPCD: _____ Vigência: _____

Inscrito no Cebas sob Nº _____ Validade: _____

Endereço onde será executado o trabalho: () o mesmo acima Ou

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Imóvel : () Próprio () Cedido () Alugado

Benefícios e Isenção: () Taxas e Tributos: () municipal () estadual () federal

() Cessão de imóveis

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Email particular: _____

Município: _____

RG: _____ CPF: _____

Data da Ata: ____/____/____

Data do início do mandato: ____/____/____

Data do término do mandato: ____/____/____

III) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: _____

Formação Profissional: _____

Cargo/função: _____

Nº de inscrição do Conselho Profissional: _____

Tipo de Vínculo: _____

Carga Horária: _____

IV) DO VALOR GLOBAL(a cada 12 meses) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E Nº DE USUÁRIOS:

Valor : R\$ _____ Nº de usuários a serem cofinanciados: _____

V) DA APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

VI) OBJETO DA PARCERIA

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Responsável pelo Serviço na Unidade : _____

Capacidade mensal de atendimento: _____

Meta quantitativa a ser alcançada: _____

Data de implantação deste serviço: _____

Este serviço funciona: _____ horas por semana e ____ dias na semana

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

- | | |
|---|---|
| ☐ ciganos | ☐ extrativistas |
| ☐ pescadores artesanais | ☐ comunidade tradicional de matriz africana |
| ☐ comunidade ribeirinha | ☐ indígenas |
| ☐ quilombolas | ☐ agricultores familiares |
| ☐ acampamentos | ☐ população flutuante decorrente de instalação prisional |
| ☐ Trabalhadores sazonais | ☐ aglomerados subnormais |
| ☐ assentamentos | ☐ nenhuma das alternativas |

Trabalho essencial deste serviço:

- | | |
|--|---|
| ☐ Elaboração de Plano de acompanhamento | ☐ visita domiciliar |
| ☐ Orientação Sociofamiliar | ☐ Orientação e encaminhamento para rede |
| ☐ informação , comunicação e defesa de direitos | ☐ articulação da rede de serviços |
| ☐ mobilização para o exercício da cidadania | ☐ Articulação com outras políticas setoriais |
| ☐ referência e contrarreferência | ☐ Produção/elaboração de materiais in |
| ☐ realização de palestras | ☐ atividades comunitárias |
| ☐ grupos/oficinas com famílias | ☐ Atividades artísticas/culturais e esportivas |
| ☐ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social | |

Equipe que atua no serviço

Quantidade	Função	Formação	Carga Horária	Vínculo	Exclusivo para este

			no serviço	empregatício	serviço?
					() s () n
					() s () n
					() s () n

Há estagiários atuando no serviço? () não () sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? () não () sim: _____

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2. OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS

2.1 Objetivo Geral:

2.2 Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

3. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

a. Sexo

() Masculino () Feminino () ambos

b. Moradia

() urbano () Rural () ambos

c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- () Beneficiários de BPC () Beneficiário de Transferência de Renda
 () Egressos do sistema prisional () Em cumprimento de condicionalidades de PTR
 () encaminhados pela rede de Proteção Social Especial
 () Fragilização de vínculos () Vulnerabilidades característicos do ciclo de vida
 () Vivência de isolamento social () situação de acolhimento

() Egressos do trabalho infantil

d. Os usuários atendidos por este serviço , também são atendidos por:

() Bolsa Família : _____ () Ação Jovem: _____ () Renda Cidadã: _____ () SP

Amigo do Idoso : _____ () BPC Idoso : _____ () BPC Pessoa com deficiência: _____
 () Programa Frentes de Trabalho: _____

4. METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 Metodologia- Operacionalização

4.2 Cronograma de atividades

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Trabalho Técnico-Operativo													
Trabalho com os Usuários													
Trabalho com a Família													
Trabalho no Território													

O cronograma de atividades será atualizada a cada doze meses, sendo solicitada pelo gestor da parceria.

5. AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá mensalmente através do monitoramento e acompanhamento realizado pelo gestor da parceria e pela comissão de monitoramento e avaliação e será subsidiado pelas informações abaixo(*utilizar termo de referência*)

METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
-------	-------------	----------------------

6. RECURSOS FINANCEIROS (preenchimento apenas na fase de celebração)

Fundos Municipal

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

Fundo Estadual

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$
Assistência Social - Reprogramação	R\$

Fundo Federal

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

Fundo Próprio

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

ESPAÇO FÍSICO – uso do serviço

[illegible]

RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - uso do serviço

[illegible]

VIII) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesa	Especificação	Valor Total

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Despesa	Especificação	Justificativa

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	Etapa /especificação	TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL						

IX- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será de 36 meses, condicionado a atualização anual da Execução Física e Financeira podendo ser aditado a critério das partes, mediante termo aditivo e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

.

Fernandópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável pela Elaboração
do Plano de Trabalho

Avaliação da Comissão de Seleção:

Selecionado totalmente ()

Selecionado com ressalvas () : _____

Eliminado () : _____

Presidente da Comissão

membro

membro

ANEXO II

PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 2018- SPSBD

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Email: _____

Site: _____

CNPJ: _____ ATIVO: SIM () NÃO ()

Unidade: Pública () Privada ()

Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: _____

Inscrição do Pró-Social atualizada até: ____/____/____

Inscrição no CMAS: _____ Vigência: _____

Tipo de Inscrição Entidade () Serviço ()

Inscrição no CMDCA: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMI: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMPCD: _____ Vigência: _____

Inscrito no Cebas sob Nº _____ Validade: _____

Endereço onde será executado o trabalho: () o mesmo acima Ou

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Imóvel : () Próprio () Cedido () Alugado

Benefícios e Isenção: () Taxas e Tributos: () municipal () estadual () federal
() Cessão de imóveis

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____
Email particular: _____
Município: _____
RG: _____ CPF: _____
Data da Ata: ____/____/____
Data do início do mandato: ____/____/____
Data do término do mandato: ____/____/____

III) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: _____
Formação Profissional: _____
Cargo/função: _____
Nº de inscrição do Conselho Profissional: _____
Tipo de Vínculo: _____
Carga Horária: _____

IV) DO VALOR GLOBAL(a cada 12 meses) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E Nº DE USUÁRIOS:

Valor : R\$ _____ Nº de usuários a serem cofinanciados: _____

V) DA APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

VI) OBJETO DA PARCERIA

Tipo de Serviço:

Responsável pelo Serviço na Unidade : _____

Capacidade mensal de atendimento: _____

Meta quantitativa a ser atingida mensalmente: _____

Data de implantação deste serviço:

Este serviço funciona: _____ horas por semana e ____ dias na semana

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

- | | |
|---|---|
| ☐ ciganos | ☐ extrativistas |
| ☐ pescadores artesanais | ☐ comunidade tradicional de matriz africana |
| ☐ comunidade ribeirinha | ☐ indígenas |
| ☐ quilombolas | ☐ agricultores familiares |
| ☐ acampamentos | ☐ população flutuante decorrente de instalação prisional |
| ☐ Trabalhadores sazonais | ☐ aglomerados subnormais |
| ☐ assentamentos | ☐ nenhuma das alternativas |

Trabalho essencial deste serviço:

- | | |
|--|---|
| ☐ Elaboração de PDU | ☐ visita domiciliar |
| ☐ Orientação Sociofamiliar | ☐ Orientação e encaminhamento para rede |
| ☐ Encaminhamento de acesso a documentação pessoal | ☐ Busca Ativa |
| ☐ Fortalecimento da função protetiva da família | ☐ Articulação do o SGD |
| ☐ informação , comunicação e defesa de direitos | ☐ articulação da rede de serviços |
| ☐ mobilização para o exercício da cidadania | ☐ Ações de reconhecimento de território |
| ☐ referência e contrareferência | ☐ Campanhas socioeducativas |
| ☐ Produção/elaboração de materiais informativos | ☐ atividades comunitárias |
| ☐ grupos/oficinas com famílias | ☐ Atividades artísticas/culturais e esportivas |
| ☐ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social | |

Equipe que atua no serviço

Quantidade	Função	Formação	Carga Horária no serviço	Vínculo empregatício	Exclusivo para este serviço?
					() s () n

					() s () n
					() s () n

Há estagiários atuando no serviço? () não () sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? () não () sim: _____

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS:

2.1 Objetivo Geral:

2.2 Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

3.CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

a. Sexo

() Masculino () Feminino () ambos

b. Moradia

() urbano () Rural () ambos

c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- () Beneficiários de BPC () Beneficiário de Transferência de Renda
 () Exposição a riscos e vulnerabilidade () Insegurança alimentar- SPSBD
 () Dependência para realização AVDs –SPSBD () Renda Insuficiente para subsistência – SPSBD
 () Necessidade de acesso a programas, benefícios ou serviços socioassistenciais- SPSBD
 () encaminhados pela rede de Proteção Social Especial

d. Os usuários atendidos por este serviço , também são atendidos por:

- () Bolsa Família : _____ () Ação Jovem: _____
 () Renda Cidadã: _____ () SP Amigo do Idoso : _____
 () BPC Idoso : _____ () BPC Pessoa com deficiência: _____
 () Programa Frentes de Trabalho: _____

4. METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 Metodologia- Operacionalização

4.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Trabalho Técnico-Operativo													
Trabalho com os Usuários													
Trabalho com a Família													
Trabalho no Território													

O cronograma de atividades será atualizada a cada doze meses, sendo solicitada pelo gestor da parceria.

5. AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá mensalmente através do monitoramento e acompanhamento realizado pelo gestor da parceria e pela comissão de monitoramento e avaliação e será subsidiado pelas informações abaixo(*utilizar termo de referência*)

METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

7. RECURSOS FINANCEIROS (preenchimento apenas na fase de celebração)

Fundos Municipal

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

Fundo Estadual

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$
Assistência Social - Reprogramação	R\$

Fundo Federal

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

Fundo Próprio

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

ESPAÇO FÍSICO – uso do serviço

[illegible]

RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – uso do serviço

[illegible]

VIII) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesa	Especificação	Valor Total

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Despesa	Especificação	Justificativa

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Etapas /especificação	Etapas /especificação	Etapas /especificação	Etapas /especificação	Etapas /especificação	TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL						

IX- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será de 36 meses, condicionado a atualização anual da Execução Física e Financeira podendo ser aditado a critério das partes, mediante termo aditivo e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Fernandópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável pela Elaboração
do Plano de Trabalho

Avaliação da Comissão de Seleção:

Selecionado totalmente ()

Selecionado com ressalvas a serem alteradas () : _____

Eliminado () : _____

Presidente da Comissão

membro

membro

ANEXO III

**PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 2018-
SPSEPDIF**

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Email: _____

Site: _____

CNPJ: _____ ATIVO: SIM () NÃO ()

Unidade: Pública () Privada ()

Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: _____

Inscrição do Pró-Social atualizada até: ____/____/____

Inscrição no CMAS: _____ Vigência: _____

Tipo de Inscrição Entidade () Serviço ()

Inscrição no CMDCA: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMI: _____ Vigência: _____

Inscrição no CMPCD: _____ Vigência: _____

Inscrito no Cebas sob Nº _____ Validade: _____

Endereço onde será executado o trabalho: () o mesmo acima Ou

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ FAX: _____

Município: _____

Imóvel : () Próprio () Cedido () Alugado

Benefícios e Isenção: () Taxas e Tributos: () municipal () estadual () federal
() Cessão de imóveis

II) DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ FAX: _____
Email particular: _____
Município: _____
RG: _____ CPF: _____
Data da Ata: ____/____/____
Data do início do mandato: ____/____/____
Data do término do mandato: ____/____/____

III) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: _____
Formação Profissional: _____
Cargo/função: _____
Nº de inscrição do Conselho Profissional: _____
Tipo de Vínculo: _____
Carga Horária: _____

IV) DO VALOR GLOBAL(a cada 12 meses) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E Nº DE USUÁRIOS:

Valor : R\$ _____ Nº de usuários a serem cofinanciados: _____

V) DA APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

VI) OBJETO DA PARCERIA

Tipo de Serviço:

Responsável pelo Serviço na Unidade : _____

Capacidade mensal de atendimento: _____

Meta quantitativa a ser alcançada: _____

Data de implantação deste serviço:

Este serviço funciona: _____ horas por semana e _____ dias na semana

Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?

- | | |
|---|---|
| ☐ ciganos | ☐ extrativistas |
| ☐ pescadores artesanais | ☐ comunidade tradicional de matriz africana |
| ☐ comunidade ribeirinha | ☐ indígenas |
| ☐ quilombolas | ☐ agricultores familiares |
| ☐ acampamentos | ☐ população flutuante decorrente de instalação prisional |
| ☐ Trabalhadores sazonais | ☐ aglomerados subnormais |
| ☐ assentamentos | ☐ nenhuma das alternativas |

Trabalho essencial deste serviço:

- | | |
|---|--|
| ☐ acolhida | ☐ Escuta |
| ☐ Estudo social | ☐ Visita Domiciliar |
| ☐ Elaboração de PIA | ☐ Elaboração de relatório e/ou prontuários |
| ☐ Orientação Sócio-familiar | ☐ Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais |
| ☐ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário | |
| ☐ Desenvolvimento da autonomia pessoal | |
| ☐ Informação, comunicação e defesa de direitos | |
| ☐ Articulação com SGD e outras políticas setoriais | |
| ☐ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana | |
| ☐ Atividades Laborterápicas | |

Equipe que atua no serviço

Quantidade	Função	Formação	Carga Horária no serviço	Vínculo empregatício	Exclusivo para este serviço?
					() s () n
					() s () n
					() s () n

Há estagiários atuando no serviço? () não () sim: _____

Há voluntários atuando no serviço? () não () sim: _____

8. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

9. OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS

2.1 Objetivo Geral:

2.2 Objetivo Específico:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

3. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

a. Sexo

() Masculino () Feminino () ambos

b. Moradia

() urbano () Rural () ambos

c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço

- () Dependência para realização das AVDS () Necessidade de acesso a serviços de outros setores
() Discriminação por deficiência () Necessidade de acesso a programas, benefícios e serviços
() em situação de violência () Deficiência intelectual
() Necessidade de habilitação e/ou reabilitação () Deficiência física, motora ou sensorial
() Vivência de isolamento social () Alto nível de estresse do cuidador

d. Os usuários atendidos por este serviço , também são atendidos por:

- () Bolsa Família : _____ () Ação Jovem: _____
() Renda Cidadã: _____ () SP Amigo do Idoso : _____
() BPC Idoso : _____ () BPC Pessoa com deficiência: _____
() Programa Frentes de Trabalho: _____

4.METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 Metodologia- Operacionalização

4.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Trabalho Técnico-Operativo													
Trabalho com os Usuários													
Trabalho com a Família													
Trabalho no Território													

O cronograma de atividades será atualizada a cada doze meses, sendo solicitada pelo gestor da parceria.

5. AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá mensalmente através do monitoramento e acompanhamento realizado pelo gestor da parceria e pela comissão de monitoramento e avaliação e será subsidiado pelas informações abaixo(utilizar termo de referência)

METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

--	--	--

6. RECURSOS FINANCEIROS (preenchimento apenas na fase de celebração)

Fundos Municipal

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

Fundo Estadual

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$
Assistência Social - Reprogramação	R\$

Fundo Federal

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

Fundo Próprio

Fundo	Valor
Assistência Social	R\$

VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

ESPAÇO FÍSICO – uso do serviço

[illegible]

RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – uso do serviço

[illegible]

VIII) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesa	Especificação	Valor Total

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Despesa	Especificação	Justificativa

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Etapas /especificação	Etapas /especificação	Etapas /especificação	Etapas /especificação	Etapas /especificação	TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
TOTAL						

IX- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será de 36 meses, condicionado a atualização anual da Execução Física e Financeira podendo ser aditado a critério das partes, mediante termo aditivo e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Fernandópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável pela Elaboração
do Plano de Trabalho

Avaliação da Comissão de Seleção:

Selecionado totalmente ()

Selecionado com ressalvas a serem alteradas () : _____

Eliminado () : _____

Presidente da Comissão

membro

membro

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE QUE A OSC ATENDE OS REQUISITOS CONFORME ARTIGO 32, INCISO II do
DECRETO MUNICIPAL nº7.719/2017**

Declaro para os devidos fins, que a (identificação da OSC) atende aos seguintes requisitos, conforme prevê o artigo 32, inciso II do Decreto Municipal nº 7.719/2017:

a) ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b) possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

c) possuir ____ anos de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração;

d) possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Fernandópolis, ____ de ____ de 201__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei, em nome da (identificação da organização da sociedade civil) – OSC, nos termos dos art. 38, inciso I, alíneas “n”, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

- 1) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
 - Membros do Poder Executivo: Prefeito, Vice –Prefeito e Secretários Municipais
 - Membros do Poder Legislativo: Vereadores
 - Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do Dirigente	Cargo que Ocupa na OSC	Nº R.G e Órgão expedidor	Nº CPF	Endereço Residencial

- 2) Não incorrem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
- 3) Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 4) Não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 5) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

Fernandópolis, ____ de _____ de 201_.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 38, do Decreto nº 7.719, de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Fernandópolis, ____ de ____ de 201__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO

ANEXO VII - TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO XX /2018

Termo de Compromisso que entre si celebram o Município **Fernandópolis** e (entidade ou organização de assistência social) para execução de serviços socioassistenciais.

O município de Fernandópolis, com sede na Rua Bahia nº 1264, inscrita no CNPJ sob o nº 47.843.83/001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 20.396.012-9 e do CPF nº 189.200.628-62, e a _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portado (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente, Município e a Organização da Sociedade Civil – OSC, respectivamente, tendo em vista a constante no processo administrativo nº _____/2018, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e decreto municipal nº7.719, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E META

O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público 003/2017- SMASC, tem por objeto desenvolver serviço de cooperação mútua na execução da Política Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado e ratificado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com repasse de recursos financeiros do FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC para a execução do Serviço _____, visando atender _____ usuários.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – transferir os recursos referentes à participação financeira, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado;
- II – designar técnico(s) do seu quadro para realizar o monitoramento, acompanhamento e a avaliação deste Termo, observando a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- III – exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- IV – providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- V – proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal;
- VI – comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela **OSC** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no art. 36 da LOAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

- I - disponibilizar os bens correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- II - movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;
- III – utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- IV - realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;

V - manter escrituração contábil e patrimonial regular em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;

VI - apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;

VII - aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos quando não utilizados, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;

VIII - realizar cotação de preços, para aquisição de materiais de consumo e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência e guarda-lás no prazo de 10 anos sob sua responsabilidade

IX- assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;

X- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XI - ressarcir ao MUNICÍPIO, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

XII - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

XIII – guardar os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Anual é de R\$ _____ (_____) alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho sendo:

- 3.3.50.43.00/ 500.0__ Financiamento Federal no valor de R\$ _____

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	
Parcela 02	
Parcela 03	
Parcela 04	
Parcela 05	
Parcela 06	
Parcela 07	
Parcela 08	

- 3.3.50.43.00/ 500.0__ Financiamento Estadual no valor de R\$ _____ (se for o caso)

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	
Parcela 02	
Parcela 03	
Parcela 04	
Parcela 05	
Parcela 06	
Parcela 07	
Parcela 08	

- 3.3.50.43.00/ 510.000 -Financiamento Municipal no valor de R\$ _____ (se for o caso)

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	
Parcela 02	
Parcela 03	
Parcela 04	
Parcela 05	
Parcela 06	
Parcela 07	
Parcela 08	

Caberá a OSC atualizar anualmente o cronograma de desembolso que deverá ser enviado ao gestor da parceria no prazo de 10 dias a contar a data da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, dar-se-á em parcelas, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO e conforme Seção II do Capítulo V.

I - É vedada a realização de qualquer atividade/gasto prevista no plano de trabalho antes da assinatura e publicação do extrato deste Termo.

II – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta(s) bancária específica.

III – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

IV – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de **36 (trinta e seis)** meses, a contar da data de assinatura do Presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, obedecendo o manual de prestação de contas, fornecido no ato da celebração.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

A Administração Pública Municipal e a OSC, atenderá os dispostos do Capítulo II do Decreto nº 7.719 de 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de monitoramento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, mediante a elaboração de relatórios de execução do objeto e seus anexos que serão disponibilizados pelo município, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

I – Fica assegurado o livre acesso dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos praticados, relacionados direta/indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

II – O (s) parecer (es) e/ou relatório (s) técnico (s) elaborado (s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento e a avaliação da execução deste Termo deverá (ão) atestar A realização do objeto, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações: a) quando a despesa for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares, passeios

socioeducativos ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos

III – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

I – O Termo objeto deste edital poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 120 (cento e vinte) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

II – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;

III – Os Termos de Colaboração a serem firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, por motivo de não repasse financeiro dos Fundos Estadual e Federal para o Municipal.

IV – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma do disposto CLÁUSULA QUINTA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

V – Quando se tratar de serviço socioassistencial ininterrupto, de modo a evitar a sua descontinuidade, à Administração Pública assumirá ou transferirá a responsabilidade pela execução do serviço dentro da legalidade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este termo poderá, a qualquer tempo e pôr iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão pôr descumprimento de suas Cláusulas ou pôr infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação ou redução de usuários confinados ou de valores, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

I- A ampliação ou redução do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

I – É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**,

I- O município providenciará a publicação do extrato deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Fernandópolis** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo.

E pôr estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fernandópolis, ____ de _____ de 2.01__.

André Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal

Nome
OSC

Testemunhas:

Nome
CPF n °

Nome:
CPF nº

ANEXO VIII

Termo de Referência

- *Proteção Social Básica – SCFV para crianças e adolescentes de 0 a 06 anos*
- *Proteção Social Básica – SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos*
- *Proteção Social Básica – SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos*
- *Proteção Social Básica – SCFV para idosos*

A) Modalidade do instrumento Jurídico

(x) Colaboração () Fomento

B) Definições do objeto e metas quantitativas a serem atingidas.

Objeto: Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

Metas Quantitativas:

- Proteção Social Básica – SCFV para crianças e adolescentes de 0 a 06 anos: 15 usuários
- Proteção Social Básica – SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: 195 usuários
- Proteção Social Básica – SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: 115 usuários
- Proteção Social Básica – SCFV para idosos: 30 usuários

C) Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC, beneficiários dos programas de transferência de Renda, encaminhadas pelo CRAS e CREAS, residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio família e comunitário, jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, jovens fora da escola, idosos com vivência de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário

C.1) Crianças até 6 anos, em especial:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

C.2) Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

C.3) Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;

- Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

C.4) Pessoas idosas:

- Pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

C.5) Situações Prioritárias para o Atendimento no SCFV :

Considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: (Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013)

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Nota Técnica 1 : Estabelece-se que a comprovação das situações prioritárias ocorrerá por meio de documento técnico (emitido pelo Técnico de Referência) que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos, ficando à disposição dos órgãos de controle, na unidade que oferta ou coordena o SCFV.

Para maiores esclarecimentos sobre as situações prioritárias no SCFV – vide Informativo 05 do “Saiba mais sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”- MDS/SNAS Departamento de Proteção Social Básica.

D) Objetivos Gerais e específicos da parceria:

D.1) Gerais:

- Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais;
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

D.2) Específicos:

-São objetivos específicos da parceria para crianças e adolescentes de 0 a 06 anos:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

-São objetivos específicos da parceria para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

-São objetivos específicos para adolescentes e jovens de 15 a 17 Anos:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

-São objetivos específicos para idosos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

E) Formas de acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

O acesso ao serviço deve ocorrer por encaminhamento do CRAS. Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

F) Trabalho Social:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos de convivência de até 30 participantes, cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias. Esses grupos são organizados a partir de percursos e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários, também podendo o grupo ser constituído por usuários de ciclos de vida diferentes (intergeracional), considerando um determinado período de tempo. Isso significa que o planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos deve prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas.

G) Eixos que orientam a execução do SCFV:

F.1. Convivência social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

F.2. Direito de ser - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

F.3. Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

H) Resultados a serem alcançados:

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;

- Ter ampliado o número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Ter ampliado o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã);
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;
- Ter ampliada a capacidade de escolha, de decisão, de avaliação, de expressão de opiniões e de reivindicações dos usuários;
- Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar;
- Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

I) Equipe de Referência mínima necessária para o Serviço:

- 01 (um) Técnico de Referência de Nível Superior, de acordo com a Resolução CNAS nº 17 DE 20 DE JUNHO DE 2011; Profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS para ser referência aos grupos do SCFV. Além do acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social.
- Orientador(es) Social(is) ou Educador(es) Social(is) de Nível Médio, conforme a descrição apresentada na Resolução CNAS nº 9/2014;
Função exercida por profissional de no mínimo nível médio com atuação constante junto ao (s) Grupo (s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
- Facilitador(es) de Oficinas de Nível Médio, Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura e outros (*).

Nota Técnica 2: Vide atribuições do técnico de referência e do Orientador/Educador mais detalhadas nos Cadernos de Orientações SCFV e Perguntas Frequentes SCFV – MDS. Vale destacar que as oficinas, bem como as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso dialogar com o planejamento do percurso os temas transversais e os objetivos a serem alcançados nos grupos.

J) Funcionamento

Destaca-se que a oferta do SCFV no município deve ser continuada e ininterrupta. A organização do funcionamento do Serviço pode variar de acordo com a demanda de usuários existentes, com a faixa etária e com a necessidade de participação dos usuários.

J.1) Para crianças de até 6 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intercalada, de acordo com planejamento prévio, em turnos de até 1,5 diárias.

J.2) Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas.

J.3) Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

J.4) Para idosos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

k) Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas e os meios de verificação (Formas de avaliação e o alcance dos resultados)

Indicadores	Meios de Verificação
Participação/ Frequência média dos indivíduos nas atividades por período de referência	1) Registro de frequência: (Soma das pessoas que participaram de atividades por turno/soma das atividades no serviço por turno) x 100 : média maior ou igual a 90% 2) Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Encaminhar 100% dos usuários do SCFV para CADÚNICO; Referenciar 100% das famílias nos CRAS;	1) Número de famílias cadastradas no cadastro CADÚNICO (NIS); 2) Número de famílias referenciadas ao CRAS;
Estratégias metodológicas e Alcance dos resultados	1) Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (descrição das atividades executadas, com indicação de periodicidade, e demonstração do nexo entre as atividades propostas e os resultados esperados; 2) Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços; 3) Visita in locu; 4) Avaliação coletiva e participativa sobre o impacto do serviço ofertado na vida do usuário: fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Articulação em rede	1) Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)
Percentual de trabalho com famílias realizado	1) Famílias participantes de atividades/total de famílias) x100 : média maior ou igual a 50%
Percentual de desligamento por desistência, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas	1)Análise da permanência ao serviço; (Número de pessoas que participaram de atividades / Número de pessoas atendidas) X 100 : média menor do que 5%;
Percentual de pessoas que se caracterizam –se como público prioritário no mês de referência	1)Pessoas atendidas com características (s) de público prioritário/total de pessoas atendidas) X 100 : média maior ou igual a 30%
Satisfação do usuário	1)Avaliação semestral e final de parceria escrita sem identificação dos usuários sobre o serviço ofertado; 2)Ouvidoria Pública

L) Prazo para execução

O prazo de execução vigência será de 36 meses

M) Forma e periodicidade da liberação dos recursos

A liberação dos recursos dar-se-á em parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso e repasse das fontes de financiamento

N) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento conforme segue:

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	1
	2) Clareza no detalhamento do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	1
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
	4) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
	5) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço, com demonstração do envolvimento dos usuários	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
(C) Capacidade técnico operacional	6) Capacidade técnico operacional da organização proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na	Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao	2

	gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Referencial Técnico (0,0)	
Pontuação Máxima Global			10,0

Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C)
- c) que estejam em desacordo com o Edital
- d) cujo valor global estiver acima do teto previsto.
- e) das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta para o mesmo serviço/modalidade.

O) Critérios de desempate:

O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

ANEXO IX

Termo de Referência

- Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência.

A) Modalidade do instrumento Jurídico

(x) Colaboração () Fomento

B) Definições do objeto e metas quantitativas a serem atingidas.

Objeto: Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

Metas Quantitativas:

- Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência : 20 usuários
- Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas : 30 usuários

C) Público Alvo:

São usuárias do Serviço as pessoas com deficiência (em qualquer faixa etária) e as pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processos de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária (Resolução CNAS nº 34). Com prioridade para as beneficiárias do BPC, beneficiários dos programas de transferência de Renda, encaminhadas pelo CRAS e CREAS, residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio família e comunitário.

D)Objetivos Gerais e específicos da parceria

D.1)Gerais:

- Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais;
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

D.2) Específicos:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;

- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; - Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

E) Formas de acesso ao Serviço

A inclusão de usuários no Serviço deve considerar a necessidade de atendimento por meio de visita ou encontro sistemático de pelo menos uma vez ao mês. Esta é a periodicidade mínima recomendada para caracterizar a regularidade da oferta no domicílio.

A forma de acesso se dará por encaminhamento do CRAS do território de abrangência da oferta. O CRAS é uma porta aberta as demandas socioassistenciais no território, como também de identificação de populações específicas e mais vulneráveis visando o acesso a direitos. Sendo assim, a identificação de usuários para o acesso ao Serviço no Domicílio pode se dar preferencialmente pelo PAIF, mas, também por busca ativa e/ou por acolhida da própria equipe do Serviço, especialmente quando receber demandas da rede intersetorial e dos órgãos de defesa de direitos.

A busca ativa, aqui indicada, diz respeito à procura intencional, no território, de pessoas idosas ou com deficiência, identificadas nas listas do BPC e do Programa Bolsa Família ou encaminhadas pelos órgãos de defesa de direitos, desde que apresentem perfil e necessidade de inclusão no Serviço. Essa busca ativa pode ser feita por meio do deslocamento de profissionais da equipe ao endereço indicado, no sentido de informar, orientar e avaliar a necessidade e a possibilidade de adesão ao Serviço. Sendo possível, esse atendimento pode ser agendado por telefone ou correspondência.

Com isso, reafirma-se que a rede não deverá realizar encaminhamento diretamente para a entidade, e sim, para o CRAS de referência.

F) Trabalho Social

O presente serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço ofertado deverá ser sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades dos usuários. As atividades deverão ser previstas em dias úteis e quando a demanda for identificada no PDU.

As ações desenvolvidas devem ser extensivas aos familiares, através de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

O Atendimento Familiar deve prever: acolhida e escuta, visita familiar, orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas, estudo social, realização de grupos de convivência com famílias das pessoas com deficiência e/ou dos idosos ou com o grupo familiar, identificação de idosos elegíveis para os Programas de Transferência de Renda ou para o Benefício de Prestação Continuada. Estas atividades têm por objetivo a prevenção a situações de agravo que possam desencadear o rompimento de vínculos familiares e sociais, o isolamento e acolhimento institucional.

As Reuniões Socioeducativas com Famílias são atividades que ocorrem por meio de reuniões com os familiares e/ou cuidadores das pessoas com deficiência ou idosos e/ou com os mesmos em seu grupo familiar. O objetivo central é incentivar o convívio e fortalecer vínculos afetivo, solidários e a função protetiva da família, por meio da discussão de temas

diversificados, com ênfase no processo de envelhecimento. Deve-se considerar neste eixo o desenvolvimento de estratégias para estimular e potencializar recursos das famílias e da comunidade no processo de envelhecimento.

O Planejamento e Registro das atividades dos profissionais da equipe se referem às ações de organização das atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos e demais profissionais; o estabelecimento de rotinas de trabalho que garantam a troca de informações entre os profissionais; a definição de responsabilidades e competências em todas as atividades planejadas.

G)Eixos norteadores: Esses eixos devem contribuir para orientar a organização metodológica, a gestão, o planejamento do Serviço e a organização do trabalho da equipe de referência.

Eixo I: Proteção e Cuidado Social no Domicílio: Acolhida no domicílio; Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU); Visita para orientação e Suporte Profissional aos Cuidados Familiares no Domicílio; Rodas de diálogo com a família no domicílio.

Eixo II - Território Protetivo: Mobilização para a Cidadania; Encontros territoriais com grupos multifamiliares e com cuidadoras (es) que compartilham situações semelhantes ou inter-relacionadas

Eixo III – Trabalho em Rede: Olhar Multisetorial Intrasetorialidade – possibilidades e desafios da relação do Serviço com as demais ações da rede Socioassistencial; Complementariedade com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Complementariedade com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Integração com os benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; Complementariedade com os serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Média Complexidade; Complementariedade com os Serviços de Acolhimento (Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Intersetorialidade – possibilidades e desafios da relação do Serviço com outras Políticas Públicas.

Nota Técnica 1 : Para maiores esclarecimentos sobre os eixos vide Orientações Técnicas: Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

H)Resultados a serem alcançados:

Contribuir para:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

I) Equipe de Referência mínima necessária para o Serviço

Em função das características do Serviço, cujo foco é o atendimento periódico e planejado no domicílio dos usuários, a definição de equipe de referência e da sua capacidade de atendimento pressupõe considerar algumas questões importantes: regularidade, frequência, tempo da visita ou encontro e características do atendimento aos usuários e a seus cuidadores e famílias. Considerando a natureza do serviço e o perfil das atividades, recomenda-se planejar a duração da visita no domicílio para até 2 horas, com a flexibilidade necessária para as situações que demandar maior tempo; singularidades das atribuições dos profissionais de nível médio e superior; possíveis heterogeneidades das situações dos usuários, como: tipo de deficiência, ciclo de vida, gênero, grau de autonomia, suporte de cuidados existentes, entre outras; contextos familiares: composição do núcleo familiar, perfil do cuidador familiar e rede de apoio existente; contexto territorial: área com dispersão territorial ou com grande densidade urbana, condições de deslocamento, rede de serviços existentes;

Nessa direção recomenda-se a seguinte equipe de referência:

- Dois (2) profissionais de nível superior, sendo um assistente social e um psicólogo ou terapeuta ocupacional.

- Um profissional de nível médio podendo cada profissional atender por meio de visitas domiciliares sistemáticas até 20 usuários, em acordo com a realidade local.
- Uma coordenação do serviço no território vinculado ao CRAS do território de abrangência, responsável pela referência do serviço junto da entidade.

Para recomendar a equipe necessária vale recorrer a Resolução CNAS nº 17 / 2011; e a Resolução CNAS nº 9/2014.

A definição do número de usuários e de profissionais de nível médio por equipe, respeitadas as referências de capacidade de atendimento, deve considerar a localização e a proximidade espacial dos domicílios, os meios de deslocamento, o perfil das atividades e a frequência dos atendimentos no domicílio, pois alguns usuários podem demandar atendimentos semanais, outros, quinzenais e outros, mensais. Além disso, deve ser levado em conta o tempo necessário de atendimento por domicílio, que poderá ser organizado em horas por turno ou em turnos. É possível que a equipe tenha que atender usuários com demandas de frequência e tempo de atendimento diferente. Cabe à gestão do Serviço adequar a organização da equipe às particularidades dos usuários e do território.

J) Funcionamento

Em dias úteis e quando a demanda for identificada no PDU.

K) Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas e os meios de verificação (Formas de avaliação e o alcance dos resultados)

Indicadores	Meios de Verificação
Regularidade da oferta no domicílio.	• Atendimento por meio de visita ou encontro sistemático de pelo menos uma vez ao mês no total de 100% da meta;
Encaminhar 100% dos usuários do Serviço para CADÚNICO; Referenciar 100% das famílias nos CRAS;	• Número de famílias cadastradas no cadastro CADÚNICO (NIS); • Número de famílias referenciadas ao CRAS;
Estratégias metodológicas e Alcance dos resultados	• Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (descrição das atividades executadas, com indicação de periodicidade, e demonstração do nexo entre as atividades propostas e os resultados esperados; • Outros instrumentais com informações sobre os usuários e sobre a oferta de serviços; • Visita in locu; • Avaliação coletiva e participativa sobre o impacto do serviço ofertado na vida do usuário: redução de ocorrências de situação de risco e ampliação do acesso aos serviços e direitos socioassistenciais;
Articulação em rede	• Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das estratégias de articulação em rede socioassistencial e intersetorial, com demonstração de conhecimento da OSC sobre os parceiros envolvidos na execução do serviço no território)
Trabalho realizado com famílias	• Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das ações envolvendo os familiares com vistas a Segurança de Desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social; Segurança de convívio familiar e comunitário;

Rompimento de vínculos por meio de desligamento: desistência, abandono por isolamento social e/ou acolhimento institucional	Análise da permanência ao serviço e a forma de desligamento; (Número de pessoas que participaram do serviço/ Número de pessoas atendidas) X 100 : média menor do que 5%;
Análise da situação de dependência dos cuidados de terceiros.	Análise dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas; (Descrição das ações de melhoria no convívio e na construção do fortalecimento dos vínculos protetivos, rompimento com situações que podem gerar tensões e violação de direito, que qualifiquem e fortaleçam a função protetiva da família;
Satisfação do usuário	- Avaliação semestral escrita sem identificação dos usuários sobre o serviço ofertado; apresentando níveis de satisfação com relação ao serviço; - Ouvidoria Pública.

L) Prazo para execução

O prazo de execução vigência será de 36 meses

M) Forma e periodicidade da liberação dos recursos

A liberação dos recursos dar-se-á em parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso e repasse das fontes de financiamento

N) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento conforme segue:

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	1
	2) Clareza no detalhamento do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	1
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2

	4) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
	5) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço, com demonstração do envolvimento dos usuários	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
(C) Capacidade técnico operacional	6) Capacidade técnico operacional da organização proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
Pontuação Máxima Global			10,0

Serão eliminadas aquelas propostas:

- b) Cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C)
 - c) que estejam em desacordo com o Edital
 - d) cujo valor global estiver acima do teto previsto.
- e) das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta para o mesmo serviço/modalidade.

O) Critérios de desempate:

O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

ANEXO X

Termo de Referência

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

A) Modalidade do instrumento Jurídico

(x) Colaboração () Fomento

B) Definições do objeto e metas quantitativas a serem atingidas

Objeto: Serviços Socioassistencial de proteção social especial de media complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - 111

Metas Quanti-qualitativas:

- Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias do município de Fernandópolis, 100% dos usuários com o plano de atendimento individual e familiar elaborado pela equipe técnica da OSC, Garantir 70% mensalmente de atendimentos psicossocial as famílias ou usuários, reunião técnica quinzenal com toda a equipe, Ofertar no mínimo um grupo socioeducativo com as famílias com participação mínima de 50%, Articulação mensal com a rede socioassistencial, Referenciamento ao CREAS, Satisfação dos usuário/família.

C) Público Alvo: Pessoas com deficiência e suas famílias

D) Objetivo Geral e específicos da parceria

Geral: Ofertar Serviço de Média complexidade essenciais ao município.

Específicos:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- -Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

E) Resultados a serem alcançados:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- Indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas e os meios de verificação

Metas	Indicadores	Meios de Verificação
Atendidos	Nº de Atendidos	5) Protocolo de informação (Relação Nominal) 6) Relatórios/Prontuários

100% Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento atualizados	Nº de Planos elaborados	1) Planos Elaborados e Atualizados
Garantir 70 % mensalmente de atendimento psicossocial as famílias ou usuários	Frequência	1)Prontuários 2) Lista de presença
Reunião técnica quinzenal com toda a equipe	Participação Frequência da Equipe	1)Registros Fotográficos; 2)Pauta e relatório da reunião; 3) Lista dos Participantes;
Ofertar no mínimo 01 grupo socioeducativos com as famílias com participação mínima de 50 %	Participação Frequência	1)Registros Fotográficos com descrição; 2)Registro das atividades aplicadas 3)Lista de Presença
Articulação mensal com a rede socioassistencial	Participação	1) Lista de Presença 2) Ata de Reunião
Referenciamento ao CREAS	Encaminhamentos	1) Encaminhamentos 2) Prontuário
Satisfação dos usuário/família	Grau de satisfação do usuário/família	1) Pesquisa de satisfação com os usuários e suas famílias 2) Ouvidoria Pública

F) Prazo para execução

O prazo de execução vigência será de 36 meses podendo ser prorrogado por igual período

G) Forma e periodicidade da liberação dos recursos

A liberação dos recursos dar-se-á em parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso e repasse das fontes de financiamento

H) Critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento conforme segue:

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	1
	2) Clareza no detalhamento do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	1

(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
	4) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
	5) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço, com demonstração do envolvimento dos usuários	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
(C) Capacidade técnico operacional	6) Capacidade técnico operacional da organização proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 0,5 a 1,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
Pontuação Global	Máxima		10,0

Serão eliminadas aquelas propostas:

- c) Cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C)
 - c) que estejam em desacordo com o Edital
 - d) cujo valor global estiver acima do teto previsto.
- e) das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta para o mesmo serviço/modalidade.

I) Critérios de desempate:

O desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

